

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, QUINTA, 21 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 365

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3652025439**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECISÃO DE REVOGAÇÃO /016-2025/PMBT 1

PORTARIA /016-2025/PMBT 1

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO /001-2025/FMS 2

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO/DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo: nº 1512/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de serviços de som volante para divulgação e cobertura de eventos

I - RELATÓRIO

O Município de Bandeirantes do Tocantins instaurou o Processo Administrativo nº 1512/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de som volante para apoio às atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Termo de Referência.

Verifica-se, contudo, que o certame, apesar de formalmente realizado, **não foi devidamente divulgado nos veículos oficiais obrigatórios**, a saber: **Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União (DOU/Imprensa Nacional) ou outro meio oficial equivalente.**

A ausência de publicidade adequada viola a exigência legal de divulgação ampla e prévia do certame, impossibilitando a participação de potenciais licitantes, comprometendo a **transparência, isonomia e competitividade.**

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, os avisos de licitação devem ser publicados em sítio eletrônico oficial e, quando o valor superar limites legais, também em jornal diário de grande circulação.

A ausência dessa formalidade implica nulidade insanável, pois viola o princípio da **publicidade**, insculpido no **art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

O **art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021** autoriza a **revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade**, diante de fatos supervenientes que tornem o certame contrário ao interesse público. Aqui, o fato superveniente é a constatação de que o procedimento **não foi regularmente divulgado**, inviabilizando sua continuidade.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, **REVOGO** o **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, Processo Administrativo nº 1512/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de som volante, por vício insanável de publicidade e em observância ao princípio da legalidade.

Determino ainda:

A imediata **publicação deste ato** no Diário Oficial do Município e demais meios oficiais de divulgação;

O **retorno dos autos ao setor competente**, para readequação do procedimento e **republicação do certame**, garantindo-se a devida publicidade legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2025.

Saulo Gonçalves Borges

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2025 Bandeirantes do Tocantins/TO, de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre a revogação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 1512/2025, destinado à contratação de serviços de som volante para o Município de Bandeirantes do Tocantins.

A Secretária Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo nº 1512/2025, cujo objeto era a contratação de serviços de som volante para apoio às atividades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o certame foi realizado, mas não foi devidamente divulgado nos veículos oficiais obrigatórios, em afronta ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ausência de publicação regular comprometeu a competitividade, a transparência e a isonomia do procedimento;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 21/08/2025 12:31

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 1512/2025, por ausência de publicidade formal, em observância ao princípio da legalidade e à Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º – Determina-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Art. 3º – Os autos retornem ao setor competente para adoção das medidas necessárias à republicação do certame, assegurando-se a ampla publicidade legal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saulo Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

LISTA DE CREDENCIADOS 7ª ETAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 3302/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
Edital nº 001/2025

Objeto: **Credenciamento de empresas e pessoa física para a prestação de serviços médicos: Ginecologia, Cardiologia, Clínico Geral (PSF), Pediatria, Psiquiatria, Clínico Geral (Plantonista), Cirurgião Dentista, Nutricionista, Veterinário, Exames de Ultrassonografia, Prótese Dentária e Cirurgias Oftalmológicas conforme convocação devidamente publicada no sito da prefeitura municipal de Bandeirantes - TO.**

1. FORAM CREDENCIADOS OS SEGUINTE INTERESSADOS:

30. FREITAS CANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (54174359000104)

1. ITENS CREDENCIADOS:

30. FREITAS CANAL EMPREENDIMENTOS LTDA (54174359000104);
credenciada no item 10;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAT.	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
10	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Confecção de Próteses Dentárias Superior e Inferior, para atender ao Programa Brasil Sorridente. Pt- Prótese Total/PPR e Prótese Parcial Removível - Superior ou Inferior.	Serv.	480	R\$ 378,33	R\$ 181.598,40

WINDNEYER STEFANY DE AZEVEDO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO